



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.907/2.017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ALTERA O DECRETO N. 2.740, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Municipal n. 234, de 21 de maio de 2014, fica designado o servidor público municipal **ODAIR VON DENTZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula n. 215, para exercer as funções de Autoridade Municipal de Trânsito, percebendo a gratificação disposta no § 2º do artigo 17 da referida Lei.

Art. 2º. O inciso I do artigo 1º do Decreto n. 2.740, de 13 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.....
.....

I – Presidente: **Autoridade Municipal de Trânsito**, designada na forma da Lei Complementar Municipal n. 234, de 21 de maio de 2014.

.....
.....

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 01 de Março de 2.017

Designado:

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
